



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÕES

Assessoria Técnica

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/ 2025 - CAISAN

O PRESIDENTE da Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado do Rio Grande do Sul - CAISAN-RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 5º do Decreto Estadual nº 52.110, de 1º de dezembro de 2014, e com os artigos 5º, inciso IV, e 25 do Regimento Interno da CAISAN-RS, atendendo as indicações dos órgãos integrantes da CAISAN-RS, resolve:

Art. 1º Designar os integrantes do Pleno Executivo da Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado do Rio Grande do Sul - CAISAN-RS, dotado das competências previstas no Art. 17 do Regimento Interno da CAISAN-RS, conforme segue:

Secretaria de Logística e Transportes

Titular: Ademir Samurio Machado - ID 2211939

Suplente: Paulo Roberto Barbosa da Silva Júnior - ID 4500148

Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura

Titular: Gabriela da Cunha Souza - ID 4822315

Suplente: Angélica Ritter - ID 4624092

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

Titular: Paulo Augusto Coelho de Souza - ID 3103390

Secretaria de Desenvolvimento Rural

Titular: Henrique Ritter - ID 4227808

Secretaria da Saúde

Titular: Maisa Beltrame Pedroso - ID 12042471

Suplente: Talita Donatti - ID 4827155

Casa Civil

Titular: Alexander Ostroga - ID 4877241

Suplente: Nelci Böck - ID 3968880

Secretaria de Obras Públicas

Titular: Ana Paula de Oliveira Somete - ID 4742630

Suplente: Ariel Engster - ID 4874269

Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Titular: Nathália dos Santos Silva - ID 4821300



Suplente: Gabrielle Oliveira de Araujo - ID 4873521

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Titular: Alini Vanusa Martini - ID 3497488

Suplente: Viviane Vieira dos Santos - ID 2774232

Secretaria da Educação

Titular: Rômulo Medeiros Saraiva - ID 3848639

Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia

Titular: Jonathan Vaz Martins Silva - ID 3589935

Secretaria de Desenvolvimento Social

Titular: Naiane Araujo Dotto - ID 02428763075

Art. 2º Os membros do Pleno Executivo são suplentes dos membros do Pleno Secretarial, de acordo com o Art. 16 do Regimento da CAISAN-RS.

Art. 3º O Pleno Executivo reunir-se-á pelo menos uma vez a cada bimestre ou sempre que houver necessidade de convocação ou por convocação do Presidente da CAISAN-RS, de acordo com o Art. 18 do Regimento Interno da CAISAN-RS.

Art. 4º O Presidente da CAISAN-RS poderá solicitar posicionamento por escrito e motivado dos integrantes do Pleno Executivo, de acordo com o Art. 20 do Regimento Interno da CAISAN-RS.

Art 5º O Secretário-Executivo coordenará o Pleno Executivo da CAISAN-RS, convocará suas reuniões, encaminhará suas solicitações ao Pleno Secretarial e participará de suas reuniões desde a preparação da pauta até os encaminhamentos das decisões, conforme previsto nos artigos, 16, § 1, 23, VI e 24, II do Regimento Interno da CAISAN-RS.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Fantinel,

Presidente da Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Rio Grande do Sul.

ROBERTO FANTINEL
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Criscévore Pes Santi
Coordenadora de Assessoria
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Fone: 5132886473

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 17 de fevereiro de 2025

Protocolo: **2025001217461**

Publicado a partir da página: **129**